



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIDIGUEIRA
Instituição Particular de Solidariedade Social

Convocatória:

Ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Compromisso da Irmandade que rege a Santa Casa da Misericórdia de Vidigueira, bem como o estabelecido no Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de Março, que veio o seu artigo 12.º prever o efeito ripristinatório do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, convoca-se a Assembleia geral a reunir ordinariamente, no edifício sede, sito na Praça Vasco da Gama em Vidigueira no dia 1 de Junho de 2021 pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalho:

PONTO 1 – Apreciação e votação do Plano de atividades e orçamento de exploração previsional e investimento para o ano 2021;

PONTO 2 – Apreciação e votação do Relatório de Atividades e Contas do exercício do ano Anterior;

PONTO 3 – Apresentação e votação do Parecer do Conselho Fiscal;

PONTO 4 – Clarificação, aperfeiçoamento e votação do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vidigueira segundo o parecer da Direção Geral da Segurança Social;

PONTO 5 – Apreciação e deliberação sobre a aceitação da Doação de um bem imóvel (casa de habitação) em Alcaria da Serra com o seguinte registo: artigo matricial 723;

PONTO 6 – Apreciação e votação da proposta do Sr. Arsénio Serrano para compra do piano propriedade desta Santa Casa;

PONTO 7 – Apreciação e votação da proposta do Sr. João Baião para compra do piano e de 15 cadeirões propriedades desta Santa Casa;

PONTO 8 – Outros assuntos.

NOTA: Se à hora indicada não estiverem presentes a maioria legal dos irmãos suficientes, a Assembleia reunirá meia hora depois e deliberará validamente.

Vidigueira, 17 de Maio de 2021

O Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa
da Misericórdia de Vidigueira



/Ricardo José Prego Ramalho/

Notas:

- 1) Os documentos já se encontram disponíveis no site da instituição ou na Praça Vasco da Gama, n.º 4 de 2.ª a 6.ª feira das 9h às 17h.

- 2) Todos os irmãos devem obedecer às regras da Direção Geral de Saúde:
 - Desinfetar as mãos à entrada;
 - É obrigatório o uso de máscara;
 - Respeitar a distância de segurança.